

PROJETO DE LEI Nº , DE 2017

(Do Sr. Chico Alencar)

Institui o "Dia do Saci", a ser comemorado no dia 31 de outubro, com o objetivo de valorizar a cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído o dia 31 de outubro como o "Dia do Saci", destinado a eventos culturais, programas e celebrações que valorizem o folclore, a cultura e as tradições brasileiras.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá introduzir, em seu calendário de eventos, atividades que promovam a divulgação da data em todo o País.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão originária para o projeto veio da Deputada Ângela Guadagnin (PT/SP), em 2003, que explicou a origem da demanda nos seguintes termos:

"(...) a criação do "Dia do Saci" parte de um grupo de entusiastas da cultura popular, preocupados com o resgate da mitologia e da cultura popular brasileira. O objetivo é chamar a atenção para o resgate de lendas do nosso folclore para que se torne uma comemoração nacional das tradições brasileiras. A ideia surgiu em São Luiz do Paraitinga, pequena cidade do Vale

do Paraíba paulista, depois que um grupo de apaixonados por sacis se reuniu e criou a Sosaci (Sociedade dos Amigos do Saci), transformando-se em um projeto dos vereadores Marcelo Santos Toledo e José Donizete Lopes, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal.

No mesmo sentido, o Deputado Aldo Rebelo (PCdoB/SP), apresentou projeto semelhante em Dezembro de 2003. À época, sua justificativa já demonstrava a relevância do projeto e sua necessária aprovação. Apontamos, aqui, alguns trechos que julgamos ainda importantes para a avaliação deste Projeto de Lei:

"No dia 25 de janeiro de 1917, reinava no Brasil o Dr. Wenceslau Braz, quando foi aberto inquérito sobre o Saci, para tirar a limpo o que de positivo havia na memória da nossa gente sobre o perneta. O "Estadinho", apelido popular da edição vespertina do "Estado de São Paulo" inaugurou naquele dia uma série de estudos sobre o Saci, chamando todos a colaborar. A Edição fac-similar foi lançada por Monteiro Lobato, em 1998, sob Licença de Monteiro Lobato Licenciamentos, o livro "O Sacy Perêê, Resultado de um Inquérito".

Mas, segundo o grande folclorista Câmara Cascudo, que pesquisou a história dos mitos nacionais na obra Dicionário do Folclore Brasileiro, os primeiros relatos sobre o saci são do século 19.

Recentemente foi criada, em São Luiz do Paraitinga (SP), a Sociedade dos Observadores de Saci - SOSACI que, na sua Carta de Princípios, conclama a reunião de todos "os interessados em valorizar e difundir a tradição oral, a cultura popular e infantil, os mitos e as lendas brasileiras".

A meta da SOSACI é promover a divulgação do perneta e seus companheiros, em suas diversas manifestações, buscando "promover e incentivar a leitura e elaboração de obras comprometidas com nossos valores e raízes". Aderi, assim, de coração à SOSACI, recebendo com orgulho a tarefa de um dos seus fundadores, o companheiro Vladimir Sacchetta, de ser o autor do projeto de lei que ora apresento a esta Casa. Gostaria de ter dos meus nobres Colegas o apoio unânime, convicto de que todos os representantes do povo aqui presentes também crêem que "Todos os povos vivem com um pé na realidade e outro no sonho", como nos mostram no "O Inquérito de Saci", acreditando e deixando aflorar os sonhos, através do repertório mitológico do nosso país.

No "Manifesto do Saci", a conclamação em torno da figura do Saci e seus amigos, vem da absoluta convicção de que "a cultura popular é um elemento essencial à identidade de um povo. (...) O Saci é reconhecido como uma força da resistência cultural à invasão dos x-men, dos pokemons, os raloins, e os jogos de guerra. A escolha do dia 31 de outubro, que tem sido imposto comercial e progressivamente aos brasileiros como o Dia das Bruxas ou o Dia do Halloween, não dizendo absolutamente nada sobre o nosso imaginário popular cultural, como o Dia do Saci, é assim estratégica, proposital, simbólica. (...)

"Sou adepto do saci. 100% nacional, não é chato, não toca campanha, não pede doces e não fala inglês. Nem precisa!

31 de outubro!

Dia do Saci"

Entendemos em conjunto com os autores supracitados que instituir o “Dia do Saci” representa oferecer à sociedade um instrumento de valorização da cultura popular como elemento fundamental na constituição da identidade brasileira. Por meio da previsão anual da comemoração da data, na forma de eventos culturais e atividades festivas, as iniciativas propõem o resgate e a valorização de nossas tradições e manifestações folclóricas originais.

A data escolhida, 31 de outubro, dia em que se festeja o Halloween, “Dia das Bruxas”, nos Estados Unidos, parece-nos pertinente. A comemoração do Halloween no Brasil – como tantas outras celebrações da cultura norte-americana de forte apelo comercial – tem atraído cada vez maior número de jovens e crianças. Criar, na mesma data, o “Dia do Saci” é, portanto, uma forma de se oferecer à juventude brasileira a alternativa de festejar as manifestações de sua própria cultura.

Entendemos que a comemoração anual do “Dia do Saci” permitirá um contato sistemático com a variedade e a beleza das tradições do País, de modo a fortalecer o processo de consolidação da identidade nacional bem como a autoestima do povo brasileiro.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2017.

Deputado CHICO ALENCAR

PSOL/RJ